ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 12/88

Fixa vencimento de servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e / promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-É fixado em Cz$110.309,00(cento e dez mil trezentos e nove/ cruzados) mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara / Municipal de Agudo.-

Art. 2º-Fica revogado o Decreto Legislativo 09/88, de 17 de outubro de 1988.-

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 1988

SALA DAS SESSÕES, aos 21 de novembro de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUN
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE